

Projeto Calha Norte - informações complementares

O Projeto Calha Norte é um programa de ocupação militar de extensa região ao norte do Brasil, acima dos rios Solimões e Amazonas, abrangendo cerca de 14% do território brasileiro.

Este Projeto começou a gerar-se através da Exposição de Motivos nº 018/85, de 19 de junho de 1985, do General-de-Brigada Rubens Bayma Denys, Ministro-Chefe da Casa Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional. A área do Projeto é habitada, em sua maior parte, por Povos Indígenas.

Os objetivos prioritários propostos por esta Exposição de Motivos deixam claro que o Projeto destina-se a viabilizar os investimentos do grande capital na região norte da Amazônia; Entre estes objetivos, destacam-se (i) o aumento da presença militar na área; (ii) a definição de uma política indigenista apropriada (?) à região; (iii) a ampliação da infraestrutura viária; (iv) o aumento da produção de energia hidrelétrica (em conjugação com o Plano 2010, que prevê construção de hidrelétricas que atingirão intensamente as terras indígenas); e (v) a interiorização de polos de desenvolvimento econômico.

O Projeto divide a região em três áreas distintas, quanto à prioridade de ação: (i) a faixa de 150 km ao longo da fronteira internacional, do Oiapoque ao Solimões (6.500 km de extensão), objeto de ação imediata; (ii) as zonas ribeirinhas dos rios principais; e (iii) a zona interiorana, situada entre as duas anteriores.

Na medida em que o Conselho de Segurança Nacional foi-se tornando fonte das concepções sobre a ocupação da Amazônia, compreendida como um "vazio" na ótica militar, cresceu a preocupação com esta região, considerada um "calcanhar de aquiles" em termos de segurança nacional.

Por isso, o Projeto Calha Norte - embora não seja lei - ampliou consideravelmente as atribuições constitucionalmente assinaladas ao Conselho de Segurança Nacional. Conforme o Projeto, todos os aspectos relativos à área são encarados sob o prisma de segurança nacional, justificando a intervenção do CSN nos campos social, sanitário, educacional, energético, agropecuário e industrial, e indígena.

Há, portanto, duas forças interessadas no Projeto: os militares, interessados na ocupação logística da região e na manutenção e ampliação da capacidade de exercer o controle político, e os empresários, interessados principalmente no potencial mineral. Todas as obras de infraestrutura contempladas pelo Projeto e pelo I Plano de Desenvolvimento de Amazônia visam possibilitar as iniciativas empresariais.

Os recursos do Projeto, canalizados através do Ministério do Planejamento, distribuem-se conforme o quadro abaixo:

D E S T I N A Ç A O							
PORTARIA DA SEPLAN	DATA DA PU BLICAÇÃO D.OFICIAL	VALOR TOTAL (Cz\$ milh)	MIN.DO EXERCI TO	MIN.DA AERO NAUTICA	MIN.DA MARI NHA	MIN.DO INTERI OR	MIN.DAS REL.EXT
SG 43	04.08.86	85,9	56,6	29,3	-	-	-
SG 69	09.10.86	99,0	44,7	24,3	17,8	10,2	2,0
T O T A L		184,9	101,3	53,6	17,8	10,2	2,0

A aplicação destes recursos tem por objetivo:

- Exército: Construção de quartéis, conservação de residências e manutenção do material de engenharia (1a.parcela) e organização do 5o.Comando de Fronteira e instalação de sistema de comunicação.
- Aeronáutica: Construção dos aeródromos de São Joaquim, Jauaretê, Tuniri-Cachoeira, Melo Franco, Jandu-Cachoeira no Amazonas e Surucucu e Paá-Piu, em Roraima.
- Marinha: Melhorias na Estação Naval do Rio Negro e construção de navio Patrulha Naval, classe "Porto Esperança".
- Interior: Estruturação da Administração Regional do Rio Negro e de Boa Vista.
- Relações Exteriores: Intensificação de recuperação de marcos limítrofes e cooperação técnica.

Os recursos para o Projeto, conforme exposição de motivos estão distribuídos ao longo de um período de 1986 até 1990, não se sabendo a quanto ascende o valor total. O PDA prevê para o projeto a cifra de 640 milhões de dolares.

Os recursos para a maior parcela de Cz\$99,0 milhões-- provém de "Programa de Redistribuição de Terra e Estímulos à Agroindústria do Norte, Nordeste-- PRÓTERRA" sob a alegação de que se trata de "desenvolvimento regional".

Configura-se, aiun desvio de recursos públicos que não estão sendo aplicados para os fins a que se destinaram.

Trata-se de um fato que pode dar origem a uma ação popular e representação junto ao Congresso Nacional, assim como pedido de ação preventiva ao Tribunal de Contas da União.

Os atos praticados pelo governo federal se revestem ainda das seguintes características:

- **cria problemas de segurança nacional**, na medida em que eleje uma "área prioritária e preferencial"-- uma "faixa que se confronta com 5 países vizinhos ao longo de 6500 km de extensão"-- na qual concentra recursos militares **SEM QUALQUER CONSULTA AO CONGRESSO NACIONAL**, criando um problema diplomático e militar onde ele não existe e sem necessidade;

- levantam questões que deveriam ser discutidas no âmbito do Congresso Nacional, nas Comissões de Relações Exteriores, como é o caso da "influência ideológica marxista" que tornaria vulnerável a soberania nacional nas fronteiras do Suriname e da Guiana (auto do ministro Bayama Denys, de 19.06.85). Lança mão de argumentos típicos da doutrina de segurança nacional definida no contexto da chamada guerra fria quando identifica um perigo "marxista" na fronteira com a Guiana. Ressuscita velhos fantasmas que acreditávamos estar enterrados com o fim da ditadura militar, e que agora voltam acobertados pela pretensão da "confidencialidade" expressa no plano;
- constituem graves ameaças contra nações indígenas que afetam não só a nação Yanomami, como outros povos. A alegação de que o **Projeto Calha Norte** seria uma forma de prevenir as supostas articulações em favor da criação de um "Estado Yanomami" é, no mínimo, irresponsável. Basta lembrar que a carta que pedia a criação do Parque Yanomami, em 1979, tinha entre os signatários, brasileiros ilustres como Afonso Arinos de Melo e Franco, Raymundo Faoro, Alceu de Amoroso Lima, José Mindlin, Dalmo Dallari, Gilberto Freire e Scabra Fagundes, que não podem ser acusados de conspirarem contra a "segurança nacional". Na verdade, a suspeita contida no projeto beneficia interesses mineradores que desejam o livre acesso às riquezas do subsolo Yanomami;
- representam clara **violação aos preceitos da constituição** ao propor a "definição de uma política indigenista apropriada à região", vale dizer, uma política indigenista diversa daquela que está definida em documentos legais (ou "reformulada" conforme diz o texto oficial), utilizando-se de uma mera portaria para tal (artigo 198 da constituição e outros dispositivos legais). Além disso, os processos de delimitação e demarcação das áreas indígenas da região encontram-se paralisados desde maio de 1985, numa faixa que se estende por cerca de 160 Km da fronteira. Muitas dessas áreas apresentam ocorrências de conflitos, que tendem a agravar-se caso uma política de ocupação seja implementada sem a adequada demarcação e proteção das terras indígenas. Esta deve ser a prioridade de uma política indigenista para a região. O Projeto Calha Norte enfatiza a necessidade de ampliar a ação da FUNAI junto às populações indígenas e de regularizar as suas terras. Contudo, apenas 12% dos recursos previstos para a FUNAI estão voltados para este objetivo. Cerca de 80% dos recursos estão destinados a ampliação da infra-estrutura operacional, como por exemplo, a contratação de pessoal e a construção e/ou ampliação de onze campos de pouso (alguns para uso militar). Decisões dessa natureza com relação a FUNAI têm sido objeto de controvérsias em várias outras regiões do país, pois relegam a um plano secundário o que deveria ser fundamental, a demarcação;
- propõem, ao arrepio da lei, **programa de desenvolvimento regional, sem prévia consulta ao Congresso** que tem de ser ouvido quando se trata de alocar recursos da União para aplicação em programas de desenvolvimento regionais;
- **realizam, sem qualquer controle social ações de intervenção no meio ambiente**, de forma direta ou criando condições para "a ampliação da infraestrutura viária, a aceleração da produção de energia elétrica, a interiorização de polos de desenvolvimento e a ampliação de oferta de recursos sociais básicos"-- e, com isto podem provocar ruptura do equilíbrio do meio ambiente, procedendo exatamente ao contrário do que se

propõe, através da SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente (não existe, como a lei obriga, qualquer estudo de impacto ambiental sustentando o Projeto da Calha Norte);

- colocam o Estado Brasileiro de fato a serviço da ação de empresas privadas na área mineral-- na sua maioria controladas externamente-- e na área da exploração agropecuária, na medida em que preconiza o desenvolvimento "apoiado na iniciativa privada"-- págs.34 e 35 da EM 018/85-- reforçada na carta do ministro Bayma Denys de 19.06.85, o que contraria o artigo 1o., item IV da Constituição que inclui como bem da União as terras ocupadas por indígenas, portanto não passíveis de alienação à particulares;
- estabelecem a possibilidade de usar o comércio bilateral da região como "mecanismo precursor no estabelecimento de joint-ventures, ou seja, associações de capitais entre empresas brasileiras e estrangeiras";
- concluem que a atuação do governo federal deve ser feita através "de um planejamento abrangente, de médio e longo prazo, em conjunto com a iniciativa privada", sem levar em conta organismos regionais ou estaduais e, principalmente, sem levar em conta os habitantes da região, assim como todas as organizações que atuam na região (representantes da sociedade civil) ou fora da região (interesses relacionados com a proteção do meio ambiente e com a defesa da Amazônia dentre outros).

O Projeto Calha Norte ao se propor confidencial tenta escapar, sem nenhuma razão que a possa sustentar, ao controle da sociedade como se não tivéssemos realmente terminado um período de nossa história e começado outro.

Secretariado Nacional do CIMI

Brasília, março de 1987

Fonte: Texto elaborado pelo IBASE